2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº º 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS** , inscrita no CNPJ sob nº. 54.070.354/0001-31 com sede na Rua Dom Lucio Antunes de Souza, nº 660 – Centro, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Sr. **CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG nº. 6.993.228-1 e inscrito no CPF sob nº 588.693.368-91, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência por mais 24 meses, a contar de 05 de dezembro de 2019, sendo vigente até 05 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 04 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CLAUDINEI DE GÓES VIEIRA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: Juliana de A. Gomes _____